

1

Introdução à Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE Versão 2.0 - Subclasses para uso da administração pública

1.1 Histórico

1.2 Gestão da CNAE e o papel da Subcomissão Técnica para a CNAE-Subclasses

1.3 Padronização internacional

1.4 Revisão 2007 da CNAE

1.5 Princípios na construção da CNAE

1.6 Estrutura e sistema de códigos da CNAE

1.7 Notas Explicativas

1.8 Definição de atividades: principal, secundária e auxiliar

1.9 Unidades de classificação nas subclasses

1.10 Métodos de classificação

1.11 Codificação de atividades específicas

1.12 Alterações na CNAE 2.0

1.13 Instrumentos e mecanismos de apoio

1 Introdução à Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE Versão 2.0 Subclasses para uso da administração pública

A CNAE é a classificação de atividades econômicas oficialmente adotada pelo Sistema Estatístico Nacional e pelos órgãos gestores de cadastros e registros da Administração Pública do país.

A CNAE é uma classificação hierarquizada em cinco níveis – seções, divisões, grupos, classes e subclasses. O quinto nível, o de subclasses, corresponde ao detalhamento usado para a identificação econômica das unidades de produção, normalmente constituídas como pessoa jurídica ou profissionais autônomos, em cadastros e registros da Administração Pública, nas três esferas de governo.

A implementação da CNAE no âmbito da Administração Pública foi iniciada em 1995 nos órgãos federais e, a partir de 1998, foi ampliada para órgãos estaduais e municipais. Os sistemas de informação que dão suporte às decisões e ações do Estado ganharam em qualidade e em efetividade de articulação, em função do uso de uma classificação de atividades econômicas estruturada com rigor metodológico, comum às três esferas de governo e aplicada segundo regras e procedimentos uniformes. Ampliou-se, ainda, a comparabilidade com as estatísticas econômicas produzidas no País e no plano internacional.

A revisão 2007 da CNAE, que resultou na versão 2.0, teve por objetivo dotar o País com uma classificação de atividades econômicas atualizada com as mudanças na estrutura e composição da economia brasileira e sincronizada com as alterações introduzidas na versão 4 da *Clasificación Industrial Internacional Uniforme de todas las Actividades Económicas*– CIIU/ISIC ¹

A CNAE 2.0 substitui a versão anterior da CNAE 1.0 e da CNAE-Fiscal 1.1. A implementação das subclasses CNAE 2.0 nos cadastros e registros dos principais órgãos da Administração Pública ocorreu em janeiro de 2007.

A presente publicação apresenta as bases de organização e aplicação da CNAE 2.0, a estrutura completa da classificação, as notas explicativas das subclasses de uso específico da Administração Pública e as tabelas de correspondência com a versão anterior, no nível de subclasses. Em anexo, apresenta a resolução Concla de divulgação da CNAE 2.0 e a composição da Subcomissão Técnica para a CNAE-Subclasses.

1.1 Histórico

A CNAE, cuja primeira versão foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) em dezembro de 1994, resultou de um amplo processo de revisão das classificações usadas até então, coordenado pelo IBGE. A participação de órgãos gestores de cadastros e registros da Administração Pública, de entidades privadas e de outros produtores de informação refletiu uma nova postura com relação à gestão da classificação e ao compromisso de padronização nacional e de harmonização internacional.

A partir do entendimento de que as classificações são instrumentos cujo uso excede o interesse exclusivo da instituição de estatística, foi instituída a Comissão Nacional de Classificação – Concla, criada pelo Decreto n.º 1.264, de 11 de outubro de 1994, e instalada em 25 de abril de 1995². Essa comissão tem por finalidade estabelecer normas e padronizar as classificações e tabelas de códigos usadas no Sistema Estatístico e nos cadastros e registros da Administração Pública³.

¹ A classificação internacional de atividades econômicas adotada pelas Nações Unidas foi durante muito tempo conhecida no Brasil pela designação e sigla em inglês *International Standard Industrial Classification* – ISIC. Neste documento, optou-se por usar a combinação das duas siglas, em espanhol e em inglês, CIIU/ISIC.

² A Concla foi criada como um órgão colegiado no âmbito do Ministério do Planejamento e Orçamento (Decreto 1264, de 11/10/1994). Em função da reorganização da Presidência da República e dos Ministérios, em 1999, foi reinstalada na nova estrutura do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão pelo Decreto n.º 3.500, de 09/06/2000, publicado no Diário Oficial da União em 12/06/ 2000.

³ A Comissão Nacional de Classificação, Concla, foi instituída como um órgão colegiado do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, agrupando representantes de quinze ministérios e do IBGE, sob a presidência deste Instituto, que é também o responsável pelo funcionamento da Secretaria Executiva. Os ministérios que compõem a Comissão são: Ministério da Agricultura e Abastecimento; Ministério da Ciência e Tecnologia; Ministério do Desenvolvimento Agrário; Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; Ministério da Educação; Ministério do Esporte e Turismo; Ministério da Fazenda; Ministério do Meio Ambiente; Ministério de Minas e Energia; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Ministério da Previdência e Assistência Social; Ministério das Relações Exteriores; Ministério da Saúde; Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério dos Transportes

No âmbito da Administração Pública, o processo de unificação nacional dos códigos de atividades começou em 1995 com a adoção da CNAE pelos órgãos gestores de cadastros e registros no nível federal. A extensão para as áreas estaduais e municipais teve início em 1998, após a adaptação da CNAE às necessidades da atuação dos órgãos governamentais nas três esferas, o que envolveu uma maior especificação das atividades para identificação de segmentos produtivos sujeitos a regulamentação e/ou tratamento tributário específicos ou, ainda, cuja visibilidade era necessária ao gestor público, mediante o detalhamento em subclasses, então denominadas CNAE-Fiscal.

A tabela original dos códigos e denominações das subclasses CNAE-Fiscal, com 1094 posições, foi oficializada pela Resolução IBGE/Concla n.º 01, de 25/06/1998. A mesma Resolução instituiu, em caráter permanente, a Subcomissão Técnica da CNAE-Fiscal, composta por representantes dos órgãos gestores de cadastros de pessoa jurídica das três esferas de governo.

Em 2001, como trabalho da Subcomissão desenvolvido ao longo de 2000, a versão original foi revisada e substituída pela versão CNAE-Fiscal 1.0 (Resolução Concla n.º 03, de 07/05/2001), que corrigiu algumas denominações e acrescentou novas subclasses, passando a um total de 1146 subclasses.

Em 2002, a atualização da CNAE-Fiscal 1.1 (Resolução Concla n.º 7 de 16/12/2002), que vigorou a partir de abril de 2003, esteve sincronizada com a da CNAE 1.0.

Com a revisão 2007, pela primeira vez desde a definição original, a estrutura da CNAE passa por uma revisão ampla, resultando na versão 2.0. A estrutura hierárquica da CNAE 2.0 incorpora o detalhamento das subclasses, passando a ser definida em cinco níveis: seções, divisões, grupos, classes e subclasses. O quinto nível hierárquico – as subclasses – deixa de ter na denominação a referência ao uso fiscal (CNAE-Fiscal), passando a ser tratado de forma mais ampla, como um detalhamento para uso específico pela Administração Pública.

A versão 2.0 da CNAE, com 21 seções, 87 divisões, 285 grupos, 673 classes e 1.301 subclasses, foi aprovada e divulgada pela Resolução Concla n.º 1, de 04/09/2006, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 05/09/2006, entrando em vigor em janeiro de 2007⁴.

1.2 Gestão da CNAE e o papel da Subcomissão Técnica para a CNAE-Subclasses

O IBGE é o órgão gestor da CNAE, responsável pela documentação da classificação, desenvolvimento dos instrumentos de apoio, disseminação e atendimento aos usuários sobre a aplicação da classificação. Compete-lhe, também, a manutenção da classificação e a condução dos processos de revisão.

Nas questões relativas às subclasses de uso da Administração Pública, o IBGE opera em regime de gestão com a Subcomissão Técnica instituída em caráter permanente, no âmbito da Concla em junho de 1998, com atribuição de atualização, disseminação e orientação da adoção da classificação padronizada. A Subcomissão, então denominada Subcomissão Técnica da CNAE-Fiscal, é composta por representantes das três esferas de governo, sob a coordenação da Secretaria da Receita Federal do Brasil. Com a supressão da referência ao uso fiscal na denominação das subclasses, a Subcomissão passa a chamar-se Subcomissão Técnica para a CNAE-Subclasses (Resolução Concla 02/07 de 06/05/2007). No Anexo 5.2, é apresentada a composição da Subcomissão, em dezembro de 2006.

Na revisão 2007 da CNAE, cujos trabalhos se estenderam pelo período de 2004 a 2006, a Subcomissão, em especial o Grupo Operacional de Atualização da Tabela (GAT), participou em todas as fases de discussão e definição da estrutura da CNAE 2.0.

A proposta com a relação das subclasses na estrutura da CNAE 2.0 foi aprovada pela Subcomissão, para encaminhamento à Concla, na XVI reunião ordinária realizada em Vitória/Espírito Santo, no período de 28-30/06/2006 e, posteriormente, aprovada pela Concla e divulgada no Diário Oficial da União – DOU de 05/09/2006.

⁴ Ver caput da Resolução Concla 01/2006 no Anexo 5.1. As Resoluções Concla 02/2006 e 01/2007, de 15/12/2006 e de 16/05/2007, respectivamente, retificam algumas denominações e introduzem modificações pontuais na estrutura da CNAE 2.0 divulgada na Resolução Concla 01/2006. O texto completo dessas resoluções está disponível em www.ibge.gov.br/concla

A gestão das subclasses CNAE cabe, portanto, conjuntamente, ao IBGE e à Subcomissão e envolve a preparação e manutenção da documentação e dos instrumentos de apoio, a definição de regras que norteiam o uso da classificação, a disseminação desse material e a orientação aos usuários.

O uso dos códigos das subclasses CNAE para outros fins que não sejam o da identificação da atividade econômica do agente econômico, como, por exemplo, para determinar o campo de aplicação de leis, regulamentos ou contratos por órgãos da Administração Pública ou quaisquer outras entidades, em função de regras ou necessidades que lhes são próprias, é da estrita responsabilidade do órgão ou entidade em questão.

1.3 Padronização internacional

A *Clasificación Industrial Internacional Uniforme - CIIU/ISIC* foi adotada pelas Nações Unidas em 1948, e é usada como padrão internacional de referência no desenvolvimento de classificações nacionais e como instrumento de harmonização na produção e disseminação de estatísticas econômicas no nível internacional. Desde então, foram editadas as seguintes revisões: em 1958 (revisão 1), 1968 (revisão 2), 1990 (revisão 3), 2002 (atualização 3.1). A revisão 4, discutida em 2002-2005, foi aprovada pela Comissão de Estatística das Nações Unidas em 2006, com vigência a partir de 2007.

A CNAE, na versão original, é uma classificação derivada da *CIIU/ISIC* - revisão 3. A decisão de adotar a *CIIU/ISIC* como referência refletiu a prioridade dada à comparabilidade das estatísticas nacionais no plano internacional.

O compromisso da CNAE com a harmonização internacional traduz-se na adoção de um padrão de relacionamento com a estrutura da *CIIU/ISIC* claramente definido e, ainda, dos mesmos princípios, regras e definições da classificação internacional.

O padrão de relacionamento seguido pela CNAE é o seguinte:

- nos dois primeiros níveis hierárquicos – seções e divisões – a CNAE adota estrutura da *CIIU/ISIC*, inclusive na definição dos códigos;
- nos dois níveis seguintes – grupos e classes – a CNAE introduz um maior detalhamento, sempre que necessário, para refletir a estrutura da economia brasileira, em princípio possibilitando a reconstituição das categorias da classificação internacional.

O quinto nível da CNAE 2.0 é um detalhamento das classes para uso da Administração Pública.

1.4 Revisão 2007 da CNAE

As classificações de atividades econômicas precisam de revisão periódica para que se mantenham atualizadas, refletindo as mudanças que ocorram na estrutura e composição da economia, e respondendo satisfatoriamente às novas e emergentes demandas de dados referentes à atividade econômica. Além disso, o uso contínuo e abrangente da classificação evidencia aspectos que devem ser rediscutidos e aperfeiçoados.

Por outro lado, os benefícios de atualizações e aperfeiçoamentos na classificação de atividades econômicas precisam ser suficientemente fortes para justificar os significativos custos de retrabalhar as bases de dados do Sistema Estatístico, de introduzir modificações nos cadastros da Administração Pública e de revisar as séries históricas para refletir a nova versão.

Desde a definição da estrutura da versão 3 da *CIIU/ISIC*, nos anos oitenta, a economia experimentou fortes mudanças de estrutura, composição e organização. Novos materiais, tecnologias e técnicas de produção foram adotados, alguns afetando a forma de operação das empresas e das atividades. Novas atividades emergiram, trazendo a necessidade de refleti-las na classificação. Esta foi a principal motivação para a revisão da classificação internacional, também válida para a CNAE na condição de classificação derivada da *CIIU/ISIC*. Assim, dentro do objetivo de manter a CNAE harmonizada com a classificação internacional, o calendário de revisão ajustou-se ao da *CIIU/ISIC*.

A revisão 2007 teve início em 2004, com extensa consulta aos usuários da CNAE. Participaram do processo de revisão: técnicos de várias áreas do IBGE, membros da Subcomissão Técnica para a CNAE-Subclasses, em particular do Grupo Operacional de Atualização da Tabela – GAT, e representantes de entidades públicas e privadas, sobretudo de representação de segmentos empresariais e órgãos públicos voltados a políticas setoriais⁵.

O resultado desse trabalho, que se estendeu até 2006, reflete-se na estrutura da CNAE 2.0 aprovada pela Comissão Nacional de Classificação – Concla e divulgada no Diário Oficial da União (Resolução Concla 01/2006 de 04/09/2006)⁶. A versão 2.0 da CNAE corresponde a uma ampla revisão da CNAE 1.0 e da CNAE-Fiscal 1.1, de 2002.

Na revisão 2007 da CNAE, no âmbito da Subcomissão, coube ao GAT a condução das discussões dos ajustes nas subclasses⁷. De modo particular, o GAT atuou na definição dos ajustes nas subclasses em função tanto das alterações na estrutura da CNAE 2.0 como de novos detalhamentos a partir de demandas dos órgãos usuários. Participou também na elaboração das notas explicativas e das tabelas de correspondências, objeto desta publicação, e na revisão do banco de descritores.

A vigência da CNAE 2.0 tem início em janeiro de 2007, com a implementação da nova versão nos cadastros e registros da Administração Pública.

As principais mudanças na CNAE 2.0 estão descritas no item 1.12.

Em relação à implementação da versão 2.0, o desafio que se apresenta diz respeito à necessidade de sincronização na adoção da nova estrutura pelos vários usuários. A manutenção e o fortalecimento dos benefícios resultantes da padronização nacional dos códigos de atividades econômicas propiciados pelo uso da CNAE requerem que a adoção da nova versão nos cadastros e registros da Administração Pública e no Sistema Estatístico seja feita de forma sincronizada.

Cabe à Subcomissão Técnica para a CNAE-Subclasses dar assistência e apoio aos órgãos envolvidos na implementação da CNAE 2.0. Um conjunto de materiais para facilitar a transição para a nova versão da tabela e a transposição do acervo de informações na versão CNAE-Fiscal 1.1 para as subclasses da versão 2.0 foi preparado pelo IBGE e pela Subcomissão, estando disponível em <http://www.ibge.gov.br/concla> e <http://www.subcomissaocnae.pr.gov.br>.

1.5 Princípios na construção da CNAE

A construção da CNAE 2.0 obedece a um conjunto de princípios, normalmente aplicados no desenvolvimento de classificações de atividades econômicas, que se traduzem nos seguintes requisitos:

- a cobertura completa do universo representado
- a definição de categorias mutuamente excludentes
- uma base conceitual e de princípios metodológicos que permita a alocação consistente dos elementos nas várias categorias da classificação
- a organização hierárquica para possibilitar o uso para diferentes propósitos estatísticos
- a estabilidade durante um determinado período de tempo

Sendo a CNAE estreitamente alinhada à estrutura da *CIIU/ISIC*, os princípios de construção das suas categorias são os mesmos da classificação internacional.

⁵ Ao longo de 2005 e primeiro semestre de 2006, foram realizadas 31 reuniões dos grupos setoriais organizados para a discussão da revisão 2007 da CNAE, com a participação de 75 entidades e 119 profissionais (além dos técnicos do IBGE e da Subcomissão da CNAE-Fiscal). A documentação das reuniões dos Grupos Setoriais de discussão da Revisão 2007 e a relação de órgãos e dos participantes, podem ser consultadas no endereço www.ibge.gov.br/concla

⁶ Ver nota 4.

⁷ Ao longo do período de discussão da revisão 2007 da CNAE foram realizadas 10 reuniões do GAT-Grupo Operacional de Atualização da Tabela, da Subcomissão Técnica para a CNAE-Subclasses, contando com a participação direta de 30 representantes da área tributária das três esferas de governo.

A CNAE tem como princípio ordenador básico o grupamento de unidades com base na similaridade na produção. A aplicação deste critério, contudo, não é rígida. Há casos em que o grupamento de unidades se dá em função de outros critérios, como, por exemplo, a natureza ou o uso dos produtos produzidos.

Na definição das classes na CNAE, um princípio básico seguido é o de refletir a forma como as atividades são efetivamente organizadas no mundo real, garantindo sua associação a segmentos reconhecíveis na economia brasileira.

As classes são definidas de forma a satisfazer, sempre que possível, às seguintes condições:

- *critério da especialização*: que existam unidades especializadas na atividade da classe, ou seja, que a produção dos bens e serviços que caracteriza uma dada classe represente o maior volume da produção das unidades nela classificadas;
- *critério da cobertura*: que a maior parte da oferta dos bens e serviços que caracteriza uma dada classe seja produzida pelas unidades nela classificadas;
- *critério da relevância*, ou seja, a importância relativa na estrutura produtiva do país das atividades incluídas na classe.

A primeira condição é necessária para que as unidades de produção possam ser classificadas de forma inequívoca de acordo com o tipo de atividade econômica e, por outro lado, para que as unidades classificadas numa dada classe sejam o mais possível similares entre si.

Na definição das classes na versão 2.0, procurou-se manter o princípio de similaridade na produção e equilibrar o compromisso com a harmonização internacional, a demanda por parte dos usuários, freqüentemente por maior desagregação das atividades, e os critérios de relevância, continuidade e comparabilidade.

No quinto nível da CNAE 2.0, as subclasses aprofundam, em alguns casos, o detalhamento das classes.

Na CNAE 2.0, para um total de 414 subclasses, a definição da categoria é idêntica à classe de origem, obedecendo, portanto, aos mesmos princípios e critérios de construção.

As restantes 887 subclasses resultam de detalhamento do conteúdo de 259 classes. Nesses casos, a necessidade, por objetivos de gestão pública, de identificação mais particularizada da atividade econômica das unidades registradas nos cadastros de pessoa jurídica sobrepõe-se aos critérios de definição das classes como categorias da classificação para fins estatísticos.

O conceito de similaridade de processo de produção só é aplicável estritamente no nível de classe (e de subclasse quando são coincidentes), onde se trabalha com maior homogeneidade de atividade econômica.

Quando as classes são agrupadas em níveis mais altos de agregação, o grau de similaridade de processos de produção das unidades nessas categorias geralmente diminui. Nos níveis mais altos da classificação, a ênfase move-se crescentemente para a composição da produção, de forma que, no topo da hierarquia, as seções são criadas e definidas olhando-se mais para o que é produzido e menos para os processos empreendidos para gerar aquela produção. Como consequência, unidades com insumos e processos produtivos diferentes são classificadas numa mesma seção devido a semelhanças na finalidade da atividade exercida. Por exemplo, hospitais e consultórios médicos são ambos classificados na seção *Saúde humana e serviços sociais*, em função da finalidade comum de atenção à saúde humana. O critério de agrupar atividades em função da finalidade comum é típico das seções de atividades de serviços.

No nível de seções, o propósito principal é definir um número limitado de categorias capaz de prover uma visão ampla e abrangente da economia, satisfatória para quadros-síntese de publicações de estatísticas oficiais. No nível de seção, como também no de divisão, a CNAE 2.0 reproduz a estrutura e definições da versão 4 da CIIU/ISIC.

Os detalhamentos específicos da CNAE 2.0 nos níveis de grupos e classes – para além das categorias definidas na CIIU/ISIC – tiveram o propósito de refletir características da economia brasileira e, em alguns casos, de atendimento a demandas de usuários, e foram definidos dentro dos princípios que garantem a consistência da classificação no uso para a produção de estatísticas.

1.6 Estrutura e sistema de códigos da CNAE

A CNAE 2.0 é uma classificação estruturada de forma hierarquizada em cinco níveis, com 21 seções, 87 divisões, 285 grupos, 673 classes e 1.301 subclasses.

O quinto nível hierárquico, o das subclasses, é definido para uso da Administração Pública. Esse nível vem sendo usado, também, por entidades privadas e órgãos de apoio às ações governamentais.

As categorias da CNAE 2.0, de seção a subclasse, são identificadas por um código acompanhado de uma denominação.

O modelo de codificação adotado na CNAE 2.0 é misto, sendo formado de um código alfabético (uma letra) para indicar o primeiro nível de grupamento da classificação, a *Seção*, e de códigos numéricos para os demais níveis de agregação, *Divisão*, *Grupo*, *Classe* e *Subclasse*.

O código de quatro dígitos das classes CNAE é acompanhado de um dígito verificador (DV), definido por um algoritmo, que tem por finalidade garantir a consistência da chave numérica, especialmente nos casos de autotclassificação, prática adotada em vários formulários que alimentam cadastros da Administração Pública.

A seguir resume-se a organização hierárquica da CNAE 2.0

Organização Hierárquica da CNAE 2.0

Nome	Nível	Número de Grupamentos	Identificação
Seção	Primeiro	21	Código alfabético de 1 dígito
Divisão	Segundo	87	Código numérico de 2 dígitos
Grupo	Terceiro	285	Código numérico de 3 dígitos
Classe	Quarto	673	Código numérico de 4 dígitos + DV
Subclasse	Quinto	1.301	Código numérico de 7 dígitos (incluindo o DV)

A partir do segundo nível, o modelo é agregativo, com o código de cada nível de grupamento mais detalhado incorporando o anterior. Assim, o código da subclasse (sete dígitos) incorpora o código da classe (quatro dígitos + DV), que, por sua vez, incorpora o código do grupo (três dígitos) a que pertence, e este, o da respectiva divisão (dois dígitos).

Exemplo:

Seção	A	Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura
Divisão	01	Agricultura, pecuária e serviços relacionados
Grupo	01.1	Produção de lavouras temporárias
Classe	01.11-3	Cultivo de cereais
Subclasse	0111-3/01	Cultivo de arroz

A estrutura de códigos da CNAE é decimal, sendo o dígito nove (9), em geral, usado para categorias com especificações genéricas (outras atividades; atividades não especificadas anteriormente) que reúnam atividades que não foram discriminadas em alguma categoria anterior.

Exemplo:

Grupo	85.9	Outras atividades de ensino
Classe	85.99-6	Atividades de ensino não especificadas anteriormente
Subclasse	8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

O dígito zero (0) ao final de um código é usado nos casos em que o grupo, a classe ou a subclasse não apresenta nenhum detalhamento em relação ao nível anterior.

Exemplo:

Divisão	75	Atividades veterinárias
Grupo	75.0	Atividades veterinárias
Classe	75.00-1	Atividades veterinárias
Subclasse	7500-1/00	Atividades veterinárias

Na CNAE 2.0, foram introduzidas mudanças em todos os níveis hierárquicos e em muitas categorias da classificação. Mesmo no caso de manutenção de categorias com o mesmo conteúdo da versão anterior, os códigos são afetados pelas alterações no nível das divisões. Portanto, na CNAE 2.0, todos os códigos são novos. Para garantir a inexistência de repetição de códigos entre as duas versões da CNAE, recorreu-se à mudança no cálculo do dígito verificador, que passou para o *módulo 11* acrescido de uma unidade.

As denominações das categorias da CNAE foram definidas procurando-se contemplar dois propósitos, nem sempre conciliáveis: tamanho do título e conteúdo informativo. Procurou-se definir títulos ao mesmo tempo curtos, tendo em vista o uso em tabelas e formulários, e razoavelmente informativos, para uma percepção intuitiva do conteúdo da categoria por parte dos usuários.

Para informação mais completa do conteúdo das categorias da CNAE 2.0 o usuário deve necessariamente consultar as notas explicativas.

No nível mais alto de agregação, também chamado nível de tabulação, a CNAE 2.0 está organizada em vinte e uma categorias, a seguir discriminadas:

Seções da CNAE

Seção	Denominação
A	Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura
B	Indústrias extrativas
C	Indústrias de transformação
D	Eletricidade e gás
E	Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação
F	Construção
G	Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas
H	Transporte, armazenagem e correio
I	Alojamento e alimentação
J	Informação e comunicação
K	Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados
L	Atividades imobiliárias
M	Atividades profissionais, científicas e técnicas
N	Atividades administrativas e serviços complementares
O	Administração pública, defesa e seguridade social
P	Educação
Q	Saúde humana e serviços sociais
R	Artes, cultura, esporte e recreação
S	Outras atividades de serviços
T	Serviços domésticos
U	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais

As duas últimas seções – T e U - referem-se a atividades que, por suas especificidades, não podem ser tratadas em conjunto com outras: os serviços domésticos remunerados exercidos no âmbito das famílias e as atividades exercidas em enclaves extraterritoriais.

A estrutura detalhada da CNAE 2.0, com os códigos e as denominações das categorias nos níveis de seções, divisões, grupos, classes e subclasses, é apresentada no item 2.1, da Parte 2 desta publicação.

1.7 Notas Explicativas

As denominações das categorias de uma classificação, por serem sintéticas, dão apenas uma indicação geral do seu conteúdo. As notas explicativas constituem-se em instrumento básico na interpretação da CNAE, cabendo-lhes definir o conteúdo e a abrangência das categorias, apontando os casos limites, quando necessário, e os casos de exceção, quando existentes.

No nível de classes e subclasses, as notas explicativas da CNAE 2.0 encontram-se estruturadas da seguinte maneira:

- o comentário sobre o conteúdo central da subclasse (ou classe) é precedido pela frase:

Esta subclasse (ou classe) compreende:
seguida da descrição do conjunto de atividades econômicas que fazem parte daquele grupamento;

- o comentário sobre os limites desdobra-se em dois, iniciando com as frases:

Esta subclasse (ou classe) compreende também:
seguida de indicações ou exemplos de casos limites ou de atividades não diretamente associadas à denominação da classe (ou subclasse), mas que estão nela compreendidas;

Esta subclasse (ou classe) não compreende:
seguida de indicações ou exemplos de atividades que, apesar de terem relação com a classe (ou subclasse) em questão, estão compreendidas em outro grupamento da CNAE, cujo código é então explicitado.

Exemplo:

2320-6/00 Fabricação de cimento

Esta subclasse compreende:

- a fabricação de cimento de todos os tipos (hidráulicos, portland, aluminosos, etc.)

Esta subclasse compreende também:

- a fabricação de clínquer

Esta subclasse não compreende:

- a fabricação de cimento refratário (2341-9/00)
- a fabricação de cimento odontológico (3250-7/05)

As notas explicativas da CNAE 2.0 incluídas na Parte 3 desta publicação referem-se à descrição do conteúdo das seções, das divisões e das subclasses e, em alguns casos, dos grupos. As notas explicativas completas, inclusive das classes, podem ser consultadas no endereço <http://www.ibge.gov.br/concla>.

1.8 Definição de atividades: principal, secundária e auxiliar

A atividade econômica das unidades de produção deve ser entendida como um processo, isto é, uma combinação de ações que resulta em certos tipos de produtos ou, ainda, uma combinação de recursos

que gera bens e serviços específicos. Logo, uma atividade é caracterizada pela entrada de recursos, um processo de produção e uma saída de produtos (bens e serviços).

Uma unidade de produção é enquadrada numa subclasse CNAE quando sua atividade atende à definição dessa subclasse. Como os estabelecimentos podem desenvolver mais de uma atividade, na prática é necessária a identificação de uma atividade principal para definir sua classificação na CNAE. Por outro lado, é preciso estabelecer normas para a identificação da atividade principal, de forma a garantir a convergência de informações de diferentes cadastros sobre um mesmo conjunto de unidades de produção.

Entre as várias atividades exercidas pela unidade de produção, é preciso distinguir as atividades principal e secundárias, de um lado, e as atividades auxiliares, de outro. A produção das atividades principal e secundárias consiste em bens e serviços para serem colocados à disposição de terceiros, ainda que em parte possam ser consumidos ou investidos na mesma unidade. As atividades auxiliares são atividades de apoio às atividades principal e secundárias de uma entidade.

A atividade econômica se traduz pela criação de valor adicionado⁸ mediante a produção de bens e serviços, com a utilização de trabalho, de capital e de insumos (matérias-primas). Define-se a atividade principal de uma unidade de produção como seu principal processo de produção, o que mais contribui para geração do valor adicionado. No item 1.9 será explicado como, na prática, a atividade principal de uma unidade de produção deve ser determinada para classificá-la de acordo com a CNAE 2.0.

A atividade secundária é uma atividade cuja produção é destinada a terceiros, mas cujo valor adicionado é menor do que o da atividade principal. A maior parte das unidades produtoras exerce mais de uma atividade e, portanto, tem uma ou mais atividades secundárias. Como, por definição, a unidade de produção deve ter uma única atividade principal, nos casos em que produz produtos (bens e/ou serviços) associados a outras subclasses da classificação de atividades, estes são considerados produção secundária.

As atividades auxiliares são atividades de apoio, exercidas dentro da empresa, voltadas à criação de condições necessárias para a execução de suas atividades principal e secundárias e desenvolvidas, intencionalmente, para serem consumidas dentro da empresa. Geralmente, são atividades de prestação de serviços usuais à operação de unidades de produção similares, usados como consumo intermediário, cujo valor costuma ser menor do que o valor adicionado da atividade principal ou das atividades secundárias. Os exemplos mais comuns de atividades auxiliares são: serviços de gerenciamento e administração dos negócios da empresa; contabilidade; contratação, pagamento, treinamento e gestão de recursos humanos; transporte próprio; manutenção de prédios, máquinas e computadores; armazenamento; compras e promoção de vendas; limpeza; segurança.

Como regra, uma atividade deve ser considerada auxiliar se satisfizer ao conjunto das seguintes condições:

- servir unicamente à própria empresa (uma ou mais unidades), no mesmo local ou em locais distintos; a produção é intencionalmente dirigida ao consumo intermediário da própria empresa e, portanto, usualmente não é contabilizada separadamente;
- ser usual em unidades de produção similares;
- produzir serviços ou, excepcionalmente, bens que não entram na composição do produto final da unidade (tais como pequenas ferramentas);
- destinar-se inteiramente ao consumo intermediário da unidade a que serve, o que significa que não gera formação de capital.

Dentro desses critérios, não são consideradas como atividades auxiliares: a produção de produtos que são incorporados ao capital fixo da empresa (construção por conta própria ou produção de equipamentos para uso próprio); a produção de bens que se tornam parte física da produção principal ou secundária (produção de partes e peças e de embalagens); a produção que em parte significativa é vendida no

⁸ Valor Adicionado é o valor bruto da produção menos o custo das matérias-primas, bem como de outros consumos intermediários.

mercado, mesmo se a maior parte é consumida internamente à empresa; a produção de energia, mesmo se toda ela consumida pela própria empresa; a compra de mercadorias para revenda sem alteração de conteúdo e as atividades de pesquisa e desenvolvimento, uma vez que essas atividades não provêm serviços que são consumidos no curso da produção corrente.

As atividades auxiliares podem ser exercidas na mesma unidade de produção, junto com as atividades de mercado, principal e secundárias, ou em localização separada. Neste último caso, constitui uma unidade auxiliar. Os exemplos mais comuns de unidades auxiliares são: sede de empresa exclusivamente administrativa, escritórios de contatos, unidades de transporte e armazenamento internos à empresa, postos de abastecimento para frota própria, postos de coleta de material para exames laboratoriais, postos de coleta de roupas para lavar ou tingir e entrega após o serviço, unidades de treinamento e de serviços técnicos para a própria empresa.

Quando exercidas num mesmo local e junto com as atividades voltadas ao mercado, as atividades auxiliares não devem ser consideradas na determinação da atividade principal da unidade a que pertencem. Nas unidades locais onde apenas são exercidas atividades auxiliares, a atribuição do código CNAE obedece a regras específicas, o que será tratado no item 1.11.9.

1.9 Unidades de classificação nas subclasses

Nos cadastros e registros de pessoa jurídica da Administração Pública, a unidade básica de referência é o estabelecimento empresarial, tal como definido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Cada estabelecimento (unidade local) é identificado com um número CNPJ de 14 dígitos, cujos oito primeiros identificam a empresa e são comuns a todas as unidades locais (estabelecimentos), os 4 seguintes (sufixos) identificam os endereços de atuação da empresa, e os dois últimos são dígitos verificadores.

A grande maioria das empresas, sobretudo as de pequeno e médio porte, opera num único local, coincidindo, nestes casos, os dois enfoques jurídico (empresa) e físico (estabelecimento/unidade local). Os casos de múltiplas localizações são comuns em empresas de maior porte, que, em quantidade, são minoria, mas têm peso relevante na economia. A vinculação entre os estabelecimentos (unidades locais) de uma empresa (unidade mãe) é feita de modo inequívoco, com o uso da identificação legal, o número CNPJ.

Além das empresas, constituídas como pessoas jurídicas, com números no CNPJ, outras unidades de produção organizadas como pessoa física, profissionais autônomos, produtores rurais, etc. são registradas em cadastros da Administração Pública.

1.10 Métodos de classificação

Os cadastros de pessoas jurídicas classificam cada unidade (estabelecimento e empresa) no nível de subclasses da CNAE, o mais desagregado da classificação, usado nos registros da Administração Pública. Cada unidade é classificada em subclasses CNAE de acordo com sua atividade principal, que é o critério básico de classificação, e suas atividades secundárias são também identificadas com códigos de subclasses CNAE.

A natureza hierárquica da CNAE permite a identificação instantânea das categorias em que a unidade está classificada nos demais níveis da classificação: classe, grupo, divisão e seção. Esta característica permite a divulgação das informações dos cadastros e registros a Administração Pública em quaisquer dos níveis da classificação, dependendo do objetivo da análise pretendida e da natureza do dado a ser informado.

É mais simples classificar unidades que exercem um só tipo de atividade, uma vez que são classificadas de acordo com a única atividade empreendida. No mundo real, no entanto, são numerosos os casos de unidades que exercem atividades enquadradas em diferentes subclasses CNAE. Para as unidades com múltiplas atividades é necessário, portanto, definir métodos para classificá-las de acordo com a atividade principal. Este item descreve os métodos e as regras para a identificação da atividade principal e atribuição do código CNAE às unidades.

1.10.1 Regras Gerais

A classificação de cada unidade é determinada pela subclasse CNAE na qual a atividade principal, ou o conjunto de atividades da unidade, está incluída. Em geral, a atividade principal de uma unidade pode ser determinada a partir de informações sobre os bens produzidos ou os serviços realizados para outras unidades produtoras ou para consumidores finais. As descrições de conteúdo nas notas explicativas das subclasses da CNAE 2.0, na Parte 3 desta publicação, devem ser usadas para determinar o código adequado para uma unidade, a partir de informações sobre os produtos (bens e serviços) que produz, complementadas, em alguns casos, por indicações sobre os insumos, o processo de produção ou, no caso do comércio, o tipo de usuário (unidade produtora ou consumidor final).

No caso mais simples em que é exercida apenas uma atividade, a unidade é classificada na subclasse CNAE 2.0 que compreende essa atividade.

No caso de unidades com múltiplas atividades, a regra geral é de classificação na CNAE 2.0 de acordo com a atividade principal. Como recomendado pela CIIU/ISIC 4, a atividade principal de uma unidade com atividades múltiplas é determinada por meio da análise da composição do valor adicionado, ou seja, da análise de quanto os bens e serviços produzidos contribuíram na geração desse valor. A atividade com o valor adicionado mais alto é a atividade principal.

Na prática, no entanto, os dados sobre o valor adicionado por bens e serviços individuais não são disponíveis. É recomendado, nesses casos, que a atividade principal seja determinada usando-se uma aproximação para o valor adicionado (valor das vendas, volume de emprego, etc.). O uso de variáveis substitutas ao valor adicionado não muda o método para determinar a atividade principal, explicitado adiante. São apenas aproximações operacionais aos dados de valor adicionado. O uso de quaisquer destes substitutos, no entanto, pode trazer distorções sempre que a variável tomada como aproximação não for diretamente proporcional ao valor adicionado.

Na Administração Pública e no Sistema Estatístico brasileiro, a prática usual tem sido o uso da variável receita de vendas como ponderador para a determinação da atividade principal, uma vez que é uma variável disponível e, no geral, guarda uma boa proporcionalidade com o valor adicionado.

Em algumas atividades, no entanto, a proporcionalidade entre receita de venda e valor adicionado não é efetiva. É o caso da atividade de comércio, onde o valor da receita de revenda tem, normalmente, uma relação bem mais baixa com o valor adicionado do que, por exemplo, na indústria de transformação. Distorção semelhante ocorre em atividades desenvolvidas com a prática de subcontratação da produção a terceiros.

Em algumas atividades, ainda, a variável receita de venda não faz sentido, como é o caso nas atividades de intermediação financeira e nas atividades de associações sem fins lucrativos. Nesses casos, o critério deve ser a real finalidade da unidade a ser classificada.

É comum a ocorrência de unidades que associam atividades de comércio com outras atividades. Nesse caso, a variável receita não é o indicador mais adequado para medir a proporção da atividade de comércio no valor adicionado. Um indicador mais apropriado é a margem bruta (a diferença entre a receita de revenda e a compra das mercadorias). Já para as unidades que atuam em vários ramos do varejo, as regras específicas para definição da atividade principal a que estão sujeitas são aplicadas com a ponderação dada pelo valor da receita de revenda de cada grupo de produtos.

1.10.2 Método descendente (*top-down*)

No caso em que, no nível de subclasse, a unidade exerce atividades compreendidas em diferentes posições da CNAE 2.0, são necessárias regras para a determinação da atividade principal.

No caso mais simples, em que, no nível de subclasse, uma das atividades exercidas pela unidade representa mais de 50% do valor adicionado (ou seus substitutos), a classificação fica determinada por esta atividade.

No caso em que a unidade exerce mais de duas atividades compreendidas em mais de duas subclasses da CNAE 2.0, sem que nenhuma delas represente mais de 50% do valor adicionado (ou seus substitutos), a classificação de atividade deve ser determinada usando-se o método descendente, descrito a seguir, tal como recomendado pela CIIU/ISIC 4.

A determinação da atividade principal das unidades com múltiplas atividades pressupõe, de um lado, que se possam listar todas as atividades da unidade e, de outro, a fixação de regras de ponderação para estas atividades, o que vai ser feito pelo método descendente. Este método garante o princípio de que a classificação da atividade nos níveis mais baixos esteja em conformidade com a atividade principal da unidade nos níveis mais altos da classificação.

Pelo método descendente, a partir da listagem de todas as atividades exercidas pela unidade, respectivas subclasses na CNAE 2.0 e participação no valor adicionado (ou seus substitutos), determina-se primeiro a preponderância no nível mais alto da classificação (nível de seção - uma letra); em seguida, nos níveis de divisão, grupo e classe (dois, três e quatro dígitos, respectivamente) e, finalmente, no nível de subclasse (sete dígitos). Este método satisfaz o princípio hierárquico, segundo o qual a classificação definida no nível mais desagregado deve ser coerente com a estabelecida com as mesmas informações num nível mais agregado. Isso significa que a subclasse principal deve pertencer à classe principal, ao grupo principal, à divisão principal e à seção principal.

No anexo 5.3 é apresentado um exemplo do uso do método descendente para determinar o código da atividade principal.

O método descendente assegura uma melhor consistência dos dados agregados, ainda que em alguns casos possa levar à identificação de uma atividade como principal mesmo que não responda pelo maior aporte ao valor adicionado.

Um caso especial de aplicação do método descendente diz respeito ao comércio varejista, em função do conceito de especialização na CNAE 2.0. A distinção entre comércio varejista especializado e não especializado deve ser considerada como um nível adicional e deve ser levada em consideração na aplicação do método descendente para então determinar a classe de acordo com os produtos vendidos.

As regras para a distinção entre unidades especializadas e não especializadas são explicitadas a seguir.

Se os produtos vendidos estão compreendidos em uma única subclasse CNAE 2.0, a alocação a esta subclasse é óbvia. Exemplo: uma unidade que venda bebidas no varejo é alocada na subclasse 4723-7/00.

Se os produtos vendidos compreendem mercadorias de várias subclasses CNAE 2.0, determina-se se uma dessas subclasses participa com 50% ou mais das vendas (variável substituta do valor adicionado). Em caso positivo, a unidade deve ser classificada nesta subclasse. Se nenhuma classe participar com 50% ou mais, análise adicional deve ser feita para estabelecer a classificação adequada. A escolha entre o grupo 47.1 *Comércio varejista não especializado* e os grupos 47.2, 47.3, 47.4, 47.5, 47.6, 47.7 e 47.8, do varejo especializado, deve basear-se no número de classes CNAE 2.0 abarcadas pelas mercadorias comercializadas. Se os produtos vendidos estão compreendidos em até quatro classes dos grupos 47.2 a 47.8, levando-se em conta apenas as classes com participação de 5% ou mais, mesmo que nenhuma tenha participação de 50% ou mais, considera-se que se trata de comércio especializado. O foco desse comércio é, então, determinado com base na participação no valor de vendas, selecionando-se primeiro o grupo e classe e depois a subclasse dentro do grupo.

Se os produtos vendidos compreendem cinco ou mais classes dos grupos 47.2 a 47.8, levando-se em conta apenas as classes com participação de 5% ou mais, e nenhuma tem participação de 50% ou mais, considera-se que se trata de um comércio não especializado alocado ao grupo 47.1. Uma regra suplementar permite distinguir as unidades varejistas não especializadas em duas categorias: *com predominância de alimentos*, alocadas nas subclasses 4711-3/01 *Hipermercados*, 4711-3/02 *Supermercados* e 4712-1/00 *Minimercados, mercearias e armazéns*, e *sem predominância de alimentos*, alocadas nas subclasses 4713-0/01, 02 e 03 (lojas de departamentos, lojas de variedades e lojas *duty free* de aeroporto, respectivamente).

A aplicação do método descendente para a definição da atividade principal, bem como a adaptação ao comércio varejista, nem sempre é factível por inexistência das informações no detalhe necessário. A descrição do método corresponde ao modo estrito de determinação da atividade principal. Quando não viável, alguma simplificação ou convenção pode ser adotada. Os empreendimentos de maior vulto, no entanto, certamente poderão prover os dados necessários para uma aplicação mais estrita do método descendente.

1.10.3 Casos especiais de atividades múltiplas

Os casos de atividades múltiplas realizadas em uma mesma unidade decorrem tanto de combinação de atividades - por exemplo, a produção de calçados combinada com a produção de bolsas de couro - como de integração vertical de atividades - por exemplo, a produção integrada de celulose e papel - como, ainda, de complementação de atividade - por exemplo, a atividade de instalação e montagem exercida por estabelecimentos comerciais.

A integração vertical de atividades ocorre quando diferentes estágios da produção são realizados por uma mesma unidade, onde o produto de uma etapa torna-se o consumo intermediário de outra. Um exemplo de unidade verticalmente integrada é o estabelecimento fabricante de roupas de cama e banho que tem como matéria-prima os fios que são transformados em tecidos e, estes, em artefatos de tecidos.

Na CNAE 2.0, de acordo com a CIIU/ISIC 4, a integração vertical é tratada como qualquer outra forma de atividades múltiplas, o que significa que a unidade com uma cadeia integrada de atividades deve ser classificada na classe que corresponde à atividade principal dentro da cadeia, ou seja, a atividade com a maior participação no valor adicionado (ou seus substitutos), como determinado pelo método descendente. O objetivo desse tratamento é priorizar o critério da similaridade de processo produtivo, garantindo que unidades com processos semelhantes estejam alocadas na mesma atividade.

Na prática, é difícil determinar, em cada caso, a participação no valor adicionado (ou seus substitutos) dos diferentes estágios na cadeia de atividades de produção, em função da inexistência, via de regra, de valoração da produção nas etapas intermediárias. Trabalha-se, então, com a definição de casos típicos de integração onde foram analisadas as cadeias produtivas e determinadas as respectivas atividades principais, dentro do critério de maior peso na geração do valor adicionado. Alguns desses casos são mencionados nas notas explicativas.

Nos segmentos produtivos da economia brasileira onde ocorrem casos relevantes de atividades verticalmente integradas, a CNAE 2.0 identifica categorias próprias para essas atividades. É o caso, por exemplo, das subclasses 5821-2/00, 5822-1/00, 5823-9/00 e 5829-8/00 que compreendem a edição integrada à impressão de livros, jornais, revistas e outros produtos gráficos, respectivamente.

No enunciado da regra geral de tratamento das atividades integradas há uma mudança em relação ao que estabelecia a CNAE 1.0 (o que igualmente valia para a CNAE-Fiscal 1.1), apoiada na CIIU/ISIC 3 e 3.1, que definia como regra geral classificar a unidade com uma cadeia de atividades integradas verticalmente na classe dos bens do final da cadeia, o que não necessariamente refletia a ponderação com base no valor adicionado. Na prática, no entanto, essa mudança na regra altera pouco o que vinha sendo praticado com a CNAE 1.0 e a CNAE-Fiscal 1.1, uma vez que nos casos relevantes de integração vertical com maior peso na etapa inicial da cadeia trabalhou-se com convenções para a definição da atividade principal (de forma a coincidir com a etapa de maior peso na caracterização do processo produtivo) ou então com a definição de categorias específicas para as unidades com processos produtivos integrados.

As atividades exercidas com características de complementaridade são consideradas como parte da atividade principal. Se um estabelecimento complementa a execução da atividade principal com o exercício de outra atividade, esta será considerada como fazendo parte da atividade principal, mesmo que, analisada individualmente, possa ser considerada como pertencendo a uma outra classe econômica. Como exemplo pode-se citar o caso das atividades de montagem e instalação exercidas por estabelecimentos comerciais como complementação à atividade de comercialização. As notas explicativas relacionam os casos mais freqüentes de combinações de atividades.

1.11 Codificação de atividades específicas

Este item provê orientação para o tratamento a ser aplicado na codificação na CNAE 2.0 a um conjunto de questões mais complexas da atividade econômica, incluindo tanto questões que perpassam toda a economia como as que são específicas de um determinado segmento produtivo.

1.11.1 Terceirização

O termo "terceirização" é usado quando uma unidade de produção (unidade contratante) contrata outra unidade (unidade contratada) para realizar tarefas específicas, tais como o fornecimento de mão-de-obra, a execução de funções de apoio ou de partes do processo de produção, ou ainda o processo completo de sua atividade produtiva na produção de bens e serviços.

A terceirização envolve tanto atividades de apoio administrativo como a execução de parte da função produtiva, podendo abarcar uma maior ou menor extensão do processo produtivo e ocorrer em atividades de produção de bens ou de serviços.

A unidade principal ou contratante e as unidades contratadas podem estar localizadas no mesmo território econômico (país, região) ou em diferentes territórios, ou seja, a localização não afeta a classificação dessas unidades.

Para fins de classificação na CNAE 2.0, distinguem-se os seguintes casos de terceirização, cujas características e convenções próprias serão tratadas em seguida:

- terceirização da mão-de-obra
- terceirização de funções de apoio
- terceirização de partes do processo produtivo
- terceirização do processo produtivo completo

1.11.1.1 Terceirização da mão-de-obra

Trata-se de caso em que a unidade contratante realiza ela própria o processo de produção (de bens ou serviços) mas usa a mão-de-obra contratada por terceiros que é colocada à sua disposição e sob seu comando. O produto objeto da transação entre a contratante e a contratada é tratado na CNAE 2.0 como um tipo especial de serviço: **serviços de fornecimento de mão-de-obra**. A unidade contratante remunera a contratada pelos serviços de colocação de mão-de-obra à sua disposição, cabendo à unidade contratada a contratação e remuneração da mão-de-obra.

Nesse caso, a unidade contratante permanece classificada na subclasse CNAE que representa seu processo produtivo central e a unidade contratada é classificada como prestadora de serviços de fornecimento de mão-de-obra.

Dois casos devem ser considerados nos serviços de fornecimento de mão-de-obra:

- Quando se trata de mão-de-obra contratada sob a forma de contrato temporário, sob a legislação específica do trabalho provisório, a unidade contratada (agência locadora) classifica-se na subclasse 7820-5/00 *Locação de mão-de-obra temporária*. Exceção é feita para a contratação de mão-de-obra temporária para a agricultura e pecuária, que na CNAE 2.0 está compreendida nas atividades de apoio a esses segmentos (0161-0/99 *Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente* e 0162-5/99 *Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente*).
- Quando se trata de serviço de fornecimento de mão-de-obra por empresas especializadas no fornecimento e gestão de recursos humanos a empresas clientes (geralmente empresas do mesmo grupo), as unidades prestadoras desse serviço são classificadas na subclasse 7830-2/00 *Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros*.

No caso de unidades que operam apenas na intermediação entre as que demandam a mão-de-obra com especialização e os respectivos profissionais, sendo a contratação dessa mão-de-obra realizada diretamente pela unidade cliente, a subclasse na CNAE 2.0 deve ser 7810-8/00 *Seleção e agenciamento de mão-de-obra*.

Quando a mão-de-obra contratada por terceiros (unidade contratada) realiza serviços nas instalações da unidade contratante mas não está sob seu comando, trata-se de contratação de prestação de um serviço (não de serviços de fornecimento de mão-de-obra). A unidade contratada - que pode ser uma empresa ou uma cooperativa - deve ser classificada na categoria que corresponde ao serviço prestado ou à parte do processo produtivo executada (casos tratados a seguir).

1.11.1.2 Terceirização de funções de apoio

Nesse caso, a unidade contratante executa as funções centrais do processo produtivo (na produção de bens e serviços), mas terceiriza algumas funções de apoio administrativo ou técnico, tais como serviços contábeis, serviços de limpeza, serviços de informática, etc. As funções de apoio não são parte do processo produtivo central, isto é, não estão relacionadas com o produto ou serviço objeto da produção da unidade contratante, apenas lhe dão suporte no funcionamento geral.

No caso de terceirização de funções de apoio, a unidade contratante permanece classificada na subclasse CNAE que representa seu processo produtivo central, e a unidade contratada é classificada na atividade específica do serviço de suporte que está prestando.

1.11.1.3 Terceirização de partes do processo de produção

A unidade contratante subcontrata terceiros para a execução de uma parte do processo de produção (de bens ou de serviços), mas não de todo o processo. Os insumos/matérias-primas que serão transformados são fornecidos pela unidade contratante, que, portanto, tem a propriedade da produção final.

Nesse caso, a unidade contratante deve ser classificada como se estivesse executando o processo de produção completo, e a unidade contratada, de acordo com a parte do processo de produção que está executando, o que pode estar compreendido na mesma subclasse da unidade contratante ou em subclasse específica do serviço contratado.

1.11.1.4 Terceirização do processo produtivo completo

Um caso especial de terceirização diz respeito às unidades que, em base permanente, organizam e vendem bens e serviços com sua marca, assumindo os riscos e responsabilidades inerentes, mas subcontratam integralmente todo o processo de produção. Normalmente não têm planta industrial, maquinaria ou empregados e, portanto, não executam qualquer transformação física no local onde funcionam. Esses agentes são denominados, na documentação técnica internacional, *converters*.

Na atribuição do código CNAE 2.0 a esses agentes, as seguintes situações devem ser consideradas:

- se **têm a propriedade dos insumos** e do produto final, mesmo quando terceirizam todo o processo de produção, são classificados na seção C *Indústria de transformação*, na categoria (subclasse) que corresponde à atividade completa do processo de produção terceirizado.
- se têm a produção realizada por terceiros e **não têm a propriedade dos insumos** usados no processo de produção, devem ser classificados como atividade comercial, na seção G *Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas*, na categoria (subclasse) que corresponder à atividade caracterizada pelo tipo de venda (atacado ou varejo) e pelo tipo de mercadoria vendida. Nesse caso, deve ser avaliado se a unidade contratante realiza outros tipos de atividades, tais como *design* ou Pesquisa e Desenvolvimento (P&D). Se outras atividades de produção são realizadas pela unidade contratante, as regras gerais para identificação da atividade principal devem ser aplicadas. A unidade contratada, nesse caso, é classificada na seção C *Indústria de transformação*, na categoria (subclasse) específica que corresponde à atividade industrial executada.

A terceirização completa do processo de produção na agropecuária, em atividades florestais, na pesca e na aqüicultura, na mineração e na produção de eletricidade e de gás e água segue regras similares às aplicadas à produção da indústria de transformação.

Na construção, quando a unidade construtora subcontrata a execução completa da obra a outra unidade, mas permanece como responsável pela obra, tanto a unidade contratante como a contratada são classificadas na mesma categoria na seção F *Construção*, na subclasse que corresponde ao tipo de obra realizado.

Nas atividades de serviços, quando ocorre a terceirização do processo completo de execução dos serviços, tanto a unidade contratante como a unidade contratada são classificadas como se estivessem realizando de forma completa a atividade do serviço em causa.

1.11.2 Comércio eletrônico

As unidades empresariais recebem pedidos e transacionam a venda de bens e serviços por uma variedade de meios como, por exemplo, correio, telefone, fax, TV e internet. O termo *comércio eletrônico* tem sido usado para descrever as transações de negócios que transferem a propriedade dos bens ou serviços através da internet.

Existem três estágios na transferência de propriedade de um bem ou serviço – a emissão da ordem de compra, a realização do pagamento e a entrega do bem ou serviço. As transações de comércio eletrônico podem incluir situações variadas: quando somente o primeiro, o primeiro e o segundo, ou todos três estágios são conduzidos através da internet.

Para muitas unidades empresariais, o comércio eletrônico é somente um entre vários meios pelos quais as vendas são efetuadas. As regras para a classificação de tais unidades continuam as mesmas, sendo as unidades classificadas na classe da principal atividade. As unidades que vendem bens e serviços exclusivamente através da internet devem ser classificadas na subclasse correspondente ao tipo de mercadoria ou serviço que transacionam. As unidades engajadas no comércio eletrônico serão, portanto, encontradas em diversas subclasses da CNAE 2.0.

Na CNAE 2.0, essa regra é válida inclusive para unidades do comércio varejista com vendas exclusiva ou preponderantemente através da internet. Diferentemente da CIIU/ISIC 4, a CNAE 2.0 não faz distinção entre o comércio em loja ou fora de loja (por catálogo, televisão, internet e outros meios de comunicação), como já não o fazia na versão 1.0 anterior. Portanto as unidades de comércio varejista serão classificadas em função do tipo de mercadoria vendida, independentemente do modo de comercialização⁹.

1.11.3 Serviços de manutenção e reparação

Na CNAE 2.0, as unidades com atividade principal na execução de serviços de manutenção e reparação são classificadas tomando-se por base o bem objeto desses serviços, distinguindo-se:

- os serviços de manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e instrumentos industriais, comerciais e profissionais e de veículos ferroviários, embarcações e aeronaves;
- os serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática e comunicação;
- os serviços de manutenção e reparação de objetos e equipamentos pessoais e domésticos;
- os serviços de manutenção e reparação de veículos automotores e motocicletas;
- os serviços de manutenção e reparação de estruturas fixas (edificações e obras de engenharia), inclusive das instalações incorporadas.

Os serviços de manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e instrumentos industriais, comerciais e profissionais e de manutenção e reparação de veículos ferroviários, embarcações e aeronaves requerem,

⁹ Recomenda-se, no entanto, que a forma de atuação do estabelecimento (em loja, em mercados, por internet, fax, correio, catálogo, porta a porta, etc.) seja identificada por atributo/quesito específico para esse fim, em complemento ao código CNAE de atividade econômica. Essa prática está implementada nos principais cadastros da Administração Pública.

normalmente, equipamentos mais pesados e sofisticados, sendo prestados pelo próprio fabricante ou por unidades independentes autorizadas, com conhecimento técnico do desenho e especificações do bem. Quando prestados pela unidade fabricante, são produção secundária. Quando prestados por unidades independentes especializadas, constituem atividade principal e, como tal, são classificados na CNAE 2.0 na seção *C Indústria de Transformação*, Divisão 33, grupo *33.1 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos*, em uma das trinta e seis subclasses onde esses serviços são identificados pela natureza do equipamento (eletrônicos e ópticos, elétricos, mecânicos, meios de transporte, etc.) e pelo destino do uso (ramo industrial, tipo de serviço). Na versão 1.0 anterior, essas atividades formavam, via de regra, grupo específico dentro da Divisão que compreendia a produção dos equipamentos.

As unidades que fazem manutenção e reparação de equipamentos de informática e comunicação são classificadas na Divisão 95, grupo 95.1, com duas subclasses, uma para manutenção e reparação de computadores e periféricos (9511-8/00) e outra para equipamentos de comunicação (9512-6/00).

As unidades que fazem manutenção e reparação de equipamentos incorporados às obras de construção, tais como elevadores, escadas rolantes, etc., e que não são produtoras desses bens, são classificadas na seção *F Construção*. Os fabricantes dos equipamentos que realizam os serviços de instalação, manutenção e reparação dos próprios produtos no local de uso são classificados na seção *C Indústria de transformação*, na subclasse de fabricação do produto.

As unidades de manutenção e reparação de objetos e equipamentos de uso pessoal e doméstico são classificadas na CNAE 2.0 na Divisão 95, grupo 95.2, em oito subclasses: uma específica para a reparação e manutenção dos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00) e as demais para objetos específicos: calçados, chaveiros, relógios, bicicletas, móveis, jóias e outros não especificados. Normalmente, são serviços de pequena dimensão que não requerem maquinaria pesada e são realizados em lojas especializadas.

As unidades que fazem manutenção e reparação de veículos automotores e motocicletas são classificadas na seção *G*, divisão 45, grupos 45.2 e 45.4, em sete subclasses (4520-0/01 a 07) para serviços de manutenção e reparação de veículos automotores e uma subclasse para motocicletas (4543-9/00). A decisão de, na CIIU/ISIC 4, manter esses serviços na divisão *G* sustentou-se em razões ligadas à comparabilidade internacional e à continuidade das séries temporais. A CNAE 2.0 segue a CIIU/ISIC no nível de divisão e, portanto, adota tratamento semelhante para a reparação e manutenção de veículos automotores e motocicletas. É importante notar que o recondicionamento de motores automotivos enquadra-se na seção *C Indústria de Transformação*, divisão *29 Fabricação de veículos automotores, reboques e carrocerias*.

As unidades prestadoras de serviços de manutenção e reparação de edifícios e obras de engenharia são classificadas na seção *F Construção*, uma vez que as atividades enquadradas nessa seção abrangem as obras e os serviços de instalações e acabamentos em construções novas, reformas, manutenção e reparação.

1.11.4 Serviços de instalação

A instalação consiste na colocação do produto em condição de uso, por exemplo, a instalação de aparelhos de ar condicionado, de elevadores, de máquinas e equipamentos, etc. Os serviços de instalação ora são realizados em conjunto com outras atividades (fabricação ou venda), ora são exercidos por unidades especializadas.

É usual que unidades empresariais na indústria, construção, comércio atacadista ou varejista instalem os produtos que vendem para outras empresas e para as famílias. Quando a instalação é feita pelas unidades que vendem o produto, deve ser tratada como uma atividade secundária da unidade. Isso porque o valor adicionado da atividade de instalação é normalmente menor do que o da produção principal da unidade, por exemplo, a instalação de elevadores pelo fabricante.

No entanto há muitas unidades que se especializam na execução de serviços de instalação. Nesse caso, a atividade de instalação é a atividade principal da unidade e, como tal, deve ser classificada.

A CNAE 2.0 contém algumas subclasses compreendendo atividades de instalação. A seguir, mostra-se a posição na CNAE 2.0 dos diferentes tipos de serviços de instalação, quando realizados por unidades especializadas.

Classificação das atividades de instalação nas subclasses CNAE 2.0**Indústrias de transformação**

Instalação de máquinas e equipamentos industriais	3321-0/00
Instalação de móveis	3329-5/01
Instalação de outros equipamentos	3329-5/99

Construção

Montagem de estruturas metálicas	4292-8/01
Montagens industriais	4292-8/02
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	4322-3/01
Instalação de sistemas de centrais de ar condicionado	4322-3/02
Instalação de sistemas de prevenção contra incêndios	4322-3/03
Instalação de painéis publicitários	4329-1/01
Instalação de equipamentos para orientação à navegação	4329-1/02
Instalação de elevadores, escadas rolantes, exceto fabricação própria	4329-1/03
Instalação de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	4329-1/04
Instalações elétricas	4321-5/00

Comércio

Instalação de acessórios para veículos automotores	4520-0/07
Serviços de Tecnologia de Informação	
Instalação de programas de computador	6209-1/00

1.11.5 Aluguel e *leasing*

O aluguel, ou seja, a cessão de direito de uso de algum bem por prazo determinado, mediante pagamento de um preço, abrange uma gama de diferentes atividades que são tratadas na CNAE 2.0 da seguinte forma:

- o aluguel de imóveis está compreendido na seção L *Atividades imobiliárias*, na subclasse 6810-2/02 *Atividades imobiliárias de imóveis próprios*;
- o arrendamento mercantil ou *leasing* financeiro de bens móveis está compreendido na seção K, divisão 64 *Atividades de serviços financeiros*, uma vez que é uma forma de financiamento para a compra de equipamentos (subclasse 6440-9/00 Arrendamento mercantil);
- o aluguel, arrendamento ou locação de máquinas e meios de transporte com operador ou condutor está incluído na seção/divisão onde esse equipamento é preponderantemente usado. Considera-se, no caso, que a produção das unidades dedicadas a essas atividades é mais do tipo de um serviço específico do que de cessão de um bem por aluguel. Por exemplo, na locação de um meio de transporte com condutor, o serviço é pago por um serviço de transporte, não apenas pelo uso do meio de transporte por um dado período. Exemplos de aluguel de equipamentos com operador: o aluguel de equipamentos de construção com operador, classificado na seção F *Construção*, na subclasse onde o equipamento é preponderantemente usado; o aluguel/locação/fretamento de meios de transporte (veículos automotores, embarcações e aeronaves) com condutor/tripula-

ção está compreendido na seção H *Transporte, armazenagem e correio*, na divisão e grupo do respectivo modal de transporte, na subclasse do tipo de transporte realizado;

- o aluguel, locação ou *leasing* operacional de máquinas e meios de transporte, sem operador/conductor/motorista/tripulação, está compreendido na seção N *Atividades administrativas e serviços complementares*, divisão 77, grupos 77.1 *Locação de meios de transporte sem condutor* (nas subclasses 7711-0/00 e 7719-5/01, 02 e 09) e 77.3 *Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador* (nas subclasses 7731-4/00 e 7732-2/01);
- o aluguel de objetos pessoais e domésticos e o *leasing* de ativos intangíveis não-financeiros (patentes, marcas, etc.) também estão compreendidos na seção N *Atividades administrativas e serviços complementares*, divisão 77, em grupos específicos: 77.2 *Aluguel de objetos pessoais e domésticos* (nas subclasses 7721-7/00, 7722-5/00, 7723-3/00, 7729-2/01, 02, 03 e 99) e 77.4 *Gestão de ativos intangíveis não-financeiros* (subclasse 7740-3/00).

1.11.6 Venda de produtos manufaturados diretamente ao consumidor final

Na CNAE 2.0, como regra geral, toda unidade que fabrica bens manufaturados e vende a própria produção para o consumidor final é classificada na seção C *Indústrias de transformação*. Exceção a esta regra é feita no caso de padarias e de farmácias de manipulação, que estão compreendidas na seção G *Comércio*, divisão 47 *Comércio varejista*, quer vendam ou não preponderantemente produtos fabricados no local. No caso das padarias, no nível de subclasses é feita a distinção entre as unidades que vendem preponderantemente produção própria ou não: 4721-1/01 *Padaria e confeitaria com predominância de produção própria* e 4721-1/02 *Padaria e confeitaria com predominância de revenda*.

Também no caso de sorveterias, adotou-se tratamento único para as unidades que vendem sorvetes (ou tortas, salgados, etc.) para consumo no local, classificadas na seção I *Alojamento e alimentação*, divisão 56 *Alimentação*, quer produzam ou não, no local, os produtos servidos (subclasse 5611-2/03 *Casas de chá, de suco e similares*).

1.11.7 Atividades Governamentais

A CNAE 2.0 não faz distinção com relação à natureza jurídica da unidade de produção. Nesse sentido, não há na CNAE uma categoria que descreva todas as atividades executadas pelo governo.

A divisão 84 *Administração pública, defesa e seguridade social* abrange as atividades que são funções características da atuação do Estado e, como tal, são atividades essencialmente não-mercantis exercidas por órgãos públicos das três esferas de governo. As atividades de prerrogativa do Estado (exercício dos poderes executivo, legislativo e judiciário, regulamentação da atividade econômica e social, defesa, justiça, segurança, etc.) são classificadas em sua totalidade nesta divisão, da mesma forma que a seguridade social. Assim sendo, a divisão 84 compreende parte substancial das atividades exercidas pelo Estado e, conseqüentemente, a maior parte das unidades governamentais, mas não toda sua extensão. As unidades governamentais que exercem atividades que não são prerrogativas do Estado e que estão compreendidas em outras áreas da CNAE 2.0 devem ser classificadas na classe apropriada às atividades exercidas. É o caso das instituições públicas de ensino e de saúde, que são classificadas nas divisões 85 *Educação* e 86 *Atividades de atenção à saúde humana*, respectivamente.

A divisão 84 inclui unidades que são entidades criadas por lei, com personalidade jurídica própria, que realizam atividades de suporte à Administração Pública com a finalidade de facilitar a gestão de recursos públicos, dando suporte em áreas de função típica do Estado, na execução de ações tais como: compras de bens e serviços, contratação de serviços com a finalidade de desenvolvimento econômico e social, administração e gestão de recursos humanos, etc. Funcionam vinculadas a órgãos da Administração Pública brasileira e devem ser classificadas nas subclasses onde estão enquadrados os órgãos a que se ligam.

A divisão 84 pode ainda incluir unidades privadas contratadas pelo Poder Público para a prestação de serviços que são partes integrantes de atividades de prerrogativa do Estado compreendidas nesta divi-

são. São situações em que o Estado delega a entidades privadas, mediante terceirização, a realização de serviços intrinsecamente ligados às suas funções como Estado. No entanto nem sempre a contratação pelo Poder Público envolve a prestação de serviços com essas características. Unidades governamentais, mesmo no exercício de atividades de prerrogativa do Estado, podem terceirizar serviços que não são exclusivos dessas atividades. Nesse caso, as unidades contratadas são classificadas na subclasse CNAE correspondente aos serviços prestados. Um exemplo é a contratação de serviços de reboque de veículos (5229-0/02 *Serviços de reboque de veículos*) por órgãos públicos com função de polícia de trânsito (8424-8/00 *Segurança e ordem pública*).

1.11.8 Classificação de Unidades Auxiliares nos cadastros da Administração Pública

Como visto no item 1.8, as atividades auxiliares podem ser exercidas na mesma unidade de produção, junto com as atividades de mercado, principal e secundárias, ou em localização separada, constituindo, neste último caso, uma unidade auxiliar. Os exemplos mais comuns de unidades auxiliares são: sede de empresa exclusivamente administrativa, escritórios de contatos e vendas, unidades de transporte e armazenamento internos à empresa, unidades de treinamento e de serviços técnicos para a própria empresa.

Nos cadastros da Administração Pública, as normas para o tratamento das atividades auxiliares, como definidas na Resolução Concla 04/2007¹⁰, são as seguintes¹¹:

- 1- no caso de atividades auxiliares exercidas no mesmo estabelecimento das atividades de produção de bens e serviços para terceiros: as atividades de apoio não são levadas em conta na determinação da atividade principal nem são objeto de uma identificação própria, isto é, não lhe são atribuídos códigos de atividade;
- 2- no caso das atividades auxiliares exercidas em local separado, constituindo unidades auxiliares: a essas unidades deve ser atribuída a subclasse CNAE 2.0 do estabelecimento ao qual serve. Caso a unidade auxiliar atenda a mais de um estabelecimento da empresa, deve ser-lhe atribuído o código da subclasse CNAE 2.0 da unidade de produção com valor adicionado de maior peso relativo, aceitando-se, a título de simplificação, o código da atividade principal da empresa como um todo.

Para registrar a identificação do estabelecimento unidade auxiliar, os cadastros administrativos devem contar com um atributo próprio indicando o tipo de atividade de apoio exercida no estabelecimento, de acordo com a tabela de códigos e denominações das atividades típicas das unidades auxiliares, estabelecida na Resolução Concla 04/2007.

Às unidades auxiliares será atribuída, portanto, uma dupla identificação: o código da subclasse CNAE 2.0 da empresa ou do estabelecimento a que serve e, em paralelo, o código de tipo de atividade auxiliar exercida no local.

1.11.9 Classificação de Empresas

Para a grande maioria das empresas pequenas e médias com localização única, isto é, com um único estabelecimento/unidade local, os conceitos de empresa e de estabelecimento são coincidentes e, por consequência, o código CNAE 2.0 é também único.

No caso de empresas com múltiplas localizações e múltiplas atividades, a determinação da classificação na CNAE 2.0 leva em conta a classificação e o valor adicionado das unidades locais e usa as mesmas regras do método descendente, tal como descrito para o caso de unidades com múltiplas atividades (item 1.6.2).

¹⁰ A Resolução Concla 04/2007 substitui a Resolução Concla 03/2002. O texto completo da Resolução 04/2007 sobre o tratamento das unidades auxiliares está disponível em www.ibge.gov.br/concla.

¹¹ Para o Sistema Estatístico, a CNAE 2.0 preconiza o tratamento recomendado pela CIIU/ISIC 4 de classificar as unidades auxiliares nas classes correspondentes à atividade exercida, por sua melhor adequação para as estimativas das contas regionais. Para essa finalidade, definiu uma classe específica – 70.10-7 Sedes de empresas e unidades administrativas locais, para a qual não existe subclasse correspondente. O elo entre os estabelecimentos das empresas, tal como estabelecido no código CNPJ, permite a identificação da atividade principal da empresa a que pertence a unidade auxiliar.

1.12 Alterações na CNAE 2.0

A revisão 2007 da CNAE, que resultou na versão 2.0 da classificação, norteou-se por dois objetivos: a atualização da classificação nacional frente à revisão 4 da *Clasificación Internacional Industrial Uniforme – CIIU/ISIC*, e a rediscussão dos detalhamentos da CNAE para atualizá-los e aperfeiçoá-los no escopo de refletir a estrutura produtiva do País e melhor servir aos usos no Sistema Estatístico e nos cadastros e registros da Administração Pública.

O quadro abaixo sintetiza a evolução no número de categorias nos vários níveis da CNAE:

Níveis	Número de categorias		
	CNAE 1.0	CNAE 2.0	Acréscimos
Seções	17	21	4
Divisões	59	87	28
Grupos	223	285	62
Classes	581	673	92
Subclasses	1.183	1.301	118

Ao manter o padrão de relacionamento com a CIIU/ISIC 4, ou seja, a mesma estrutura até o 2º nível (dois dígitos – divisão) e um maior detalhamento no 3º e 4º níveis (três e quatro dígitos, grupos e classes, respectivamente), as alterações mais relevantes na CNAE 2.0 dizem respeito às mudanças de estrutura operadas na classificação internacional.

Novos conceitos foram introduzidos no nível mais alto da classificação, novos detalhes foram criados para representar diferentes formas de produção e para refletir novas atividades emergentes. Ainda assim, procurou-se manter, o máximo possível, a estrutura da classificação em todas as áreas que explicitamente não requeriam mudanças em função de novos conceitos.

As principais mudanças são listadas a seguir:

A agropecuária e a pesca, que na versão 1.0 eram separadas em duas seções, foram agregadas. O detalhe nos níveis subseqüentes – divisão, grupo, classe e subclasse – foram mantidos ou expandidos. O segmento permaneceu representado por 3 (três) divisões para a agropecuária, produção florestal e pesca e aquicultura, respectivamente, que se desdobram em 12 grupos, 34 classes e 127 subclasses (9, 28 e 103, respectivamente, na versão anterior).

Na estrutura interna da seção A, as mudanças mais relevantes foram: na divisão 01 Agricultura, pecuária e serviços relacionados, a) a criação de um grupo específico (01.4) para a produção de sementes e mudas certificadas, onde são especificadas sete subclasses, e b) a supressão do grupo/classe Produção mista: lavoura e pecuária, por se considerar inadequada a definição de categoria fora do princípio geral de classificação pela atividade principal, posição esta ratificada tanto pelas Contas Nacionais como pela Subcomissão Técnica para a CNAE-Subclasses, que desde a versão CNAE-Fiscal 1.1 não mais fazia uso dessa categoria; e na divisão 02 Produção florestal, a definição de grupos específicos de atividades econômicas em florestas plantadas e em florestas nativas.

Nas indústrias extrativas (seção B), as atividades de serviços de apoio passam a constituir uma divisão específica (divisão 09).

Nas indústrias de transformação (seção C), novas divisões foram criadas para representar segmentos que se destacam pelo dinamismo recente, tais como a divisão 21 (Fabricação de produtos farmacêuticos e químicos) e a divisão 26 (Fabricação de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos). Esta última abrange as divisões 30 (parte dos computadores), 32 (material eletrônico e de comunicação) e 33 (aparelhos médicos, de precisão e ópticos) da versão 1.0, de forma a torná-la uma melhor ferramenta para as estatísticas da produção de alta tecnologia. Outras novas divisões, tais como a divisão 11 (Fabricação de bebidas) e 31 (Fabricação de móveis), resultaram de desmembramento de

divisão existente previamente, elevando, portanto, seus componentes, que existiam no nível de grupo na versão anterior, para o nível de divisão.

Ainda na seção C (Indústrias de transformação), as atividades de reparação, manutenção e instalação de máquinas e equipamentos realizadas por unidades especializadas, que na CNAE 1.0 estavam tratadas, via de regra, em grupos específicos dentro da divisão que compreendia os respectivos fabricantes, passaram, na versão 2.0, a formar a nova divisão 33 *Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos*.

A maior parte das demais divisões na seção C (Indústrias de transformação) permaneceu sem alterações, salvo pelo deslocamento, em parte substancial ou totalmente, de duas divisões da versão 1.0, as divisões 22 (Edição, impressão e reprodução de gravações) e 37 (Reciclagem), para outras seções na CNAE 2.0 (seção J Informação e comunicação e seção E *Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação*, respectivamente).

A seção D (Eletricidade e gás), corresponde à seção E, na versão 1.0, a menos da divisão 41 *Captação, tratamento e distribuição de água* que passou a compor a seção E.

Uma nova seção E (*Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação*) foi criada, agrupando atividades relacionadas ao meio ambiente, especificamente ao ciclo da água e à gestão de resíduos, que na versão 1.0 estavam distribuídas nas divisões 37 (as atividades de recuperação de materiais), 41 (as atividades de captação, tratamento e abastecimento de água) e 90 (as atividades de esgotamento sanitário, de coleta e tratamento de lixo e outros resíduos e de recuperação do meio ambiente relativas à descontaminação e despoluição do solo e da água). Esta seção agrupa atividades que são alvo de políticas públicas comuns focadas em questões de meio ambiente. O detalhamento das atividades que passam a compor esta seção foi bastante aumentado (4 divisões, 6 grupos, 11 classes e 14 subclasses)

Na seção F (Construção), a estrutura prévia - com uma única divisão organizada em grande parte com base nos estágios do processo de construção - foi alterada para três divisões, 41, 42 e 43, agrupando as atividades da construção de edifícios, de obras de infra-estrutura e dos serviços especializados de construção, respectivamente. A atividade de incorporação de empreendimentos imobiliários, que na versão 1.0 estava no âmbito de serviços imobiliários, passa, na CNAE 2.0, para a seção F (Construção). No âmbito interno da seção, as atividades de aluguel de equipamentos de construção e demolição com operador, que na CNAE 1.0 constituíam uma categoria definida no nível de grupo (45.6), passam, na versão 2.0, a ser tratadas junto à atividade de construção onde o uso do equipamento é preponderante.

A seção G (Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas) não mais inclui a reparação de equipamentos e objetos pessoais e domésticos, que passa a ser tratada na seção S (Outras atividades de serviços). Seguindo a CIIU/ISIC 4, permanece o tratamento do comércio e reparação de veículos em separado na divisão 45 (correspondendo à divisão 50 na versão anterior), basicamente por razões de comparabilidade e continuidade das séries estatísticas, no nível internacional. No nível interno da seção, o comércio varejista de combustíveis passa para a divisão 47 (Comércio varejista), quando na versão anterior estava na divisão 50, junto ao comércio de veículos automotores. Tanto no comércio atacadista como no varejista, foi dado destaque ao comércio de equipamentos de informática e comunicação.

A seção H (Transporte, armazenagem e correio) teve o âmbito restringido em relação à sua congêneres seção I na versão 1.0, pelo deslocamento das atividades de telecomunicações para a nova seção J (Informação e comunicação) e das atividades das agências e organizadores de viagens, para a seção N (Atividades administrativas e serviços complementares). Ao mesmo tempo, teve ampliado o detalhamento das categorias que a compõem (5 divisões, 19 grupos, 34 classes e 66 subclasses).

A seção I (Alojamento e alimentação) permaneceu com o mesmo conteúdo e não passou por alterações relevantes de estrutura.

A nova seção J (Informação e comunicação) foi criada, reunindo as atividades de produção e distribuição de conteúdo de produtos culturais e de informação e de provisão dos meios para transmitir e distribuir estes produtos. Os principais componentes desta seção são as atividades de edição (divisão 58), cine-

matográficas e fonográficas (divisão 59), de televisão e rádio (divisão 60), de telecomunicações (divisão 61), de tecnologia da informação (divisão 62) e de outros serviços de informação (divisão 63). Na versão 1.0 estas atividades estavam compreendidas nas seções D (indústria de transformação), I (transporte e comunicações), K (atividades imobiliárias, aluguéis e serviços prestados às empresas) e O (Outras atividades de serviços coletivos, sociais e pessoais), o que traz um forte impacto na comparabilidade entre as duas versões da CNAE. O novo tratamento das atividades de informação e comunicação é mais consistente com a natureza destas atividades e dá o devido destaque a segmento de acelerado crescimento e diversificação, rápida evolução tecnológica e extensos efeitos sobre as demais atividades.

A seção K (Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados) permaneceu com conteúdo e estrutura sem alterações relevantes, salvo pela abrangência estendida para as *holdings* de empresas não-financeiras que, na versão 1.0, estavam compreendidas na seção K, junto com as atividades de gestão das sedes de empresa.

As seções L (Atividades imobiliárias), M (Atividades profissionais, científicas e técnicas) e N (Atividades administrativas e serviços complementares) são desmembramentos da seção K da versão 1.0, que se mostrou excessivamente ampla e diversificada. A seção L, preponderantemente para atividades ligadas à gestão do direito de propriedade imobiliária (venda e aluguéis), deve o destaque recebido ao tamanho e importância no Sistema de Contas Nacionais. A seção M cobre as atividades que requerem um treinamento especializado de nível mais elevado, nas quais os profissionais colocam suas habilidades e conhecimento especializado à disposição dos usuários clientes. A seção N abrange os serviços de apoio às atividades administrativas e operacionais das empresas, cujo foco não está na transferência de conhecimento especializado. As atividades de serviços de informática, na versão 1.0 na divisão 72 da seção K, não mais fazem parte desta seção. As atividades de reparação e manutenção de computadores e periféricos estão agrupadas junto com a reparação de objetos pessoais e domésticos na seção S e a edição de programas de computador e as atividades de tecnologia de informação estão compreendidas na seção J.

O âmbito da Educação (seção P) foi ampliado para incluir explicitamente o ensino especializado de esporte, cultura e outras áreas e também os serviços de apoio às atividades de educação.

A seção Q (Saúde e serviços sociais) passa a contar com detalhamento bem maior de categorias, com a criação de 3 divisões e 11 grupos no lugar de uma única divisão e 3 grupos na versão 1.0. Por outro lado, seu âmbito foi reduzido a saúde humana exclusivamente. As atividades veterinárias, que na versão 1.0 estavam na mesma seção da saúde humana, foram removidas para a seção M (Atividades profissionais, científicas e técnicas), compondo a Divisão 75 (Atividades veterinárias).

Substantial parte da seção O (Outras atividades de serviços coletivos, sociais e pessoais), da versão CNAE 1.0, foi removida, na versão 2.0, para as seções E (Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação) e J (Informação e comunicação), conforme já mencionado. As atividades remanescentes foram reagrupadas em duas novas seções: Artes, cultura, esporte e recreação (seção R) e Outras atividades de serviços (seção S). Como resultado, ganharam status de divisão as atividades: artísticas, criativas e de espetáculos; ligadas ao patrimônio cultural e ambiental; e de exploração de jogos de azar e de aposta. A reparação de equipamentos de informática, comunicação e de objetos pessoais e domésticos (na versão 1.0, classes 72.50-8, 32.90-5, 52.71-0 e 52.72-8) está, na versão 2.0, compreendida na seção S, divisão 95.

Os comentários neste item dizem respeito às alterações mais relevantes na estrutura da CNAE. A revisão 2007 serviu também para discutir e melhorar os detalhamentos específicos da CNAE nos níveis de grupo, classe e subclasse¹².

As tabelas de correspondência entre as subclasses nas duas versões - CNAE-Fiscal 1.1 e Subclasses CNAE 2.0 - são apresentadas na parte 4 desta publicação.

¹² Dentro do princípio da continuidade da classificação, a revisão da CNAE introduziu alterações apenas quando relevantes ou para manter a comparabilidade internacional. Com isso, 69,5% das subclasses na CNAE-Fiscal 1.1 - nível em que as unidades estavam classificadas nos cadastros da Administração Pública - permaneceram com o mesmo conteúdo na versão 2.0. Para 79,7% das categorias na CNAE-Fiscal 1.1 a passagem para as subclasses CNAE 2.0 é direta, isto é, corresponde a um único código na versão 2.0, o que facilita a transposição para a nova versão nos cadastros.

1.13 Instrumentos e mecanismos de apoio

A qualidade e a comparabilidade das estatísticas construídas com o uso de uma mesma classificação de atividades vão depender da correta atribuição do código às unidades produtivas. A correção do código atribuído, por sua vez, depende das informações disponíveis e também de instrumentos e procedimentos que facilitem a codificação, garantindo a homogeneidade de critérios e interpretações. Apresentam-se, a seguir, os instrumentos e mecanismos de apoio à atribuição do código das subclasses CNAE 2.0.

1.13.1 Banco de descritores

O banco de descritores lista, da forma mais completa possível, as atividades que compõem cada classe e subclasse CNAE. O banco procura abranger as distintas descrições referidas a uma mesma atividade, inclusive termos regionais e sinônimos. Também conhecido como arquivo de descrições, índice ou dicionário, é o instrumento sobre o qual se apóia o mecanismo de busca do aplicativo *Pesquisa CNAE*.

O banco de descritores tem caráter dinâmico, sendo prevista sua atualização duas vezes ao ano. A ocorrência de novas atividades é captada nas pesquisas econômicas do IBGE e em consultas feitas à Central de Dúvidas. Sempre que é detectada alguma atividade não listada, faz-se a análise das características de sua produção e determina-se a classe/subclasse onde deve ser enquadrada, passando o banco a incorporar a nova descrição da atividade.

Os novos descritores, usualmente relacionados a atividades surgidas em função do dinamismo do mercado frente a mudanças nos parâmetros tecnológicos e na organização da produção, são incorporados ao banco de descritores, mesmo quando nenhuma mudança ocorre na estrutura e nas notas explicativas da classificação. As atualizações do banco de descritores são, portanto, um processo contínuo, enquanto as revisões na estrutura e nas notas explicativas são realizadas num intervalo de tempo mais longo.

A gestão e a atualização do banco de descritores da CNAE são exercidas de forma centralizada pela Coordenação de Estatísticas Econômicas e Classificações da Diretoria de Pesquisa do IBGE, em permanente comunicação com os usuários da classificação nacional, em especial as áreas das pesquisas econômicas do IBGE e os órgãos gestores de cadastros nas três esferas de governo, participantes da Subcomissão Técnica para a CNAE-Subclasses.

Acompanhando a mudança de estrutura da CNAE 2.0, o banco de descritores foi revisto, atualizado e ampliado.

1.13.2 Aplicativo Pesquisa CNAE

O aplicativo Pesquisa CNAE tem o objetivo de facilitar a identificação do código CNAE, por meio de mecanismo de consulta que conta com recursos de busca de informações, tais como a pesquisa por códigos ou por descrições, a partir de um banco de descritores de atividades para cada classe e subclasse. Possibilita ainda a localização do código na estrutura da classificação e o acesso às notas explicativas.

O aplicativo Pesquisa CNAE foi adaptado para absorver a estrutura, notas explicativas e os descritores das classes e subclasses da versão 2.0. Continua permitindo consultas nas estruturas das versões CNAE original, CNAE-Fiscal 1.0, CNAE 1.0 e CNAE-Fiscal 1.1.

O aplicativo Pesquisa CNAE está disponível para consulta *on-line* no endereço <http://www.cnae.ibge.gov.br>. Pode ainda ser obtido por *download*, na página de Classificação/Concla, no portal do IBGE, no endereço <http://www.ibge.gov.br/concla>. Também pode ser acessado no endereço <http://www.subcomisaocnae.pr.gov.br>.

A gestão do aplicativo Pesquisa CNAE está sob a responsabilidade da Coordenação de Estatísticas Econômicas e Classificações da Diretoria de Pesquisa do IBGE.

1.13.3 Manual de orientação da codificação em subclasses CNAE e instrumentos complementares

Com o objetivo de contribuir para a melhoria de qualidade e homogeneidade do processo de atribuição do código das subclasses CNAE às unidades de produção registradas nos cadastros administrativos, o Manual orienta quanto aos procedimentos básicos, explicitando conceitos, regras e convenções que devem ser observados para a efetiva uniformidade nacional na atribuição do código de atividades e identificação da atividade principal. Esse documento está disponível para download nos endereços <http://www.subcomisaocnae.pr.gov.br> e <http://www.ibge.gov.br/concla>.

Complementando o Manual, foram desenvolvidos dois instrumentos focados nos procedimentos da codificação: o Roteiro de procedimentos-padrão e o Assistente da codificação em subclasses CNAE.

O Roteiro de procedimentos-padrão apresenta em um fluxograma a seqüência lógica, passo a passo, da execução de ações para a atribuição do código de subclasses CNAE a uma unidade de produção, indicando os requisitos necessários e os documentos e instrumentos de apoio que devem ser consultados. Esse instrumento foi desenvolvido pela Subcomissão Técnica para a CNAE-Subclasses, em especial pelo Grupo Operacional de Pesquisa, Desenvolvimento e Treinamento – GPDT e está disponível na internet no endereço <http://www.subcomissaocnae.pr.gov.br>.

O aplicativo informático Assistente da codificação em subclasses CNAE facilita o uso combinado dos instrumentos de apoio à codificação, segundo o Roteiro de procedimentos-padrão, passo a passo, com a possibilidade de consultas simultâneas ao aplicativo Pesquisa CNAE, às notas explicativas e ao Manual de orientação da codificação em subclasses CNAE 2.0. Esse aplicativo está disponível para consulta na internet, nos endereços <http://www.ibge.gov.br/concla> e <http://www.subcomissaocnae.pr.gov.br> e nas páginas dos principais órgãos usuários da classificação padronizada, como a da Receita Federal do Brasil, <http://www.receita.fazenda.gov.br>. A gestão do Assistente da codificação em subclasses CNAE 2.0 é feita pela Subcomissão Técnica para a CNAE-Subclasses, e seu desenvolvimento e manutenção, por equipe da Secretaria de Finanças da Prefeitura de São Paulo.

1.13.4 Central de Dúvidas

A Central de Dúvidas, que opera através do endereço cnae@ibge.gov.br, foi criada em 1998 como mecanismo de apoio ao usuário e de padronização na interpretação da CNAE. O objetivo da Central é possibilitar esclarecimentos e dirimir dúvidas a respeito da utilização da classificação de atividades econômicas. Esse é o canal, também, para a recepção de sugestões, especialmente para o arquivo de descritores de atividades.

Na prática, a Central de Dúvidas atende a pedidos de empresas e instituições para apoio na identificação do código CNAE adequado ao estabelecimento/negócio que operam. A partir das atividades que informam exercer, o IBGE, com base nas regras, definições e procedimentos adotados na aplicação da classificação, indica o código adequado. O IBGE alerta, no entanto, que não tem qualquer responsabilidade sobre a utilização dos códigos CNAE por órgãos da Administração Pública ou outras entidades para determinar o campo de aplicação de leis, regulamentos ou contratos, em função de regras ou necessidades que lhes são próprias.

A Central de Dúvidas é operada pela Coordenação de Estatísticas Econômicas e Classificações da Diretoria de Pesquisa do IBGE.

1.13.5 Página da Concla/classificações na internet

A página de classificações estatísticas e informações sobre a Comissão Nacional de Classificação - Concla, no portal do IBGE, na internet, no endereço <http://www.ibge.gov.br/concla>, dissemina informações atualizadas sobre as classificações estatísticas nacionais usadas no Sistema Estatístico e nos cadastros

da Administração Pública. Inclui as classificações internacionais que pertencem à família de classificações socioeconômicas internacionais¹³ e outras classificações internacionais de relevância, inclusive as referentes ao Mercosul.

A página funciona como um meio de disseminação da CNAE. Possibilita o acesso às informações sobre estrutura (códigos e denominações nos vários níveis hierárquicos), notas explicativas, tabelas de correspondência e a lista de atividades referidas a cada classe/subclasse (banco de descritores), nas várias versões da CNAE (versões 2.0 e anteriores). A página inclui ainda o aplicativo de busca *on-line*, Pesquisa CNAE, descrito anteriormente, que permite, entre outras funções, facilitar a identificação do código CNAE – classe ou subclasse – a partir da descrição da atividade, visualizar a lista de descritores de atividades associados a cada classe/subclasse, acessar a localização do código na estrutura da classificação e consultar notas explicativas. Possibilita ainda o *download* desse sistema.

A gestão da página de classificações está sob a responsabilidade da Coordenação de Estatísticas Econômicas e Classificações da Diretoria de Pesquisa do IBGE.

1.13.6 Página da Subcomissão Técnica para a CNAE-Subclasses na internet

A página da Subcomissão Técnica para a CNAE-Subclasses na internet, no endereço <http://www.subcomissaocnae.pr.gov.br>, funciona como um meio de disseminação da CNAE-subclasses para uso da Administração Pública e dos trabalhos da Subcomissão. Possibilita o acesso às informações sobre o histórico, composição e atuação da Subcomissão e dos Grupos de Trabalho, sobre a estrutura da CNAE nas várias versões e respectivas correspondências, o histórico e estado atual de adoção da CNAE-subclasses nos estados e municípios. A página oferece *link* com o sistema Pesquisa CNAE, na página Concla/classificações, no endereço <http://www.ibge.gov.br/concla>, e disponibiliza vários documentos de interesse, tais como o Manual de Codificação das subclasses CNAE, o Guia de Adoção das subclasses CNAE, etc. Funciona, ainda, como base de uma rede de discussão entre os participantes da Subcomissão e de um sistema de *Solicitação de atualização das subclasses CNAE*, viabilizando a gestão participativa na atualização das subclasses CNAE, por parte dos órgãos usuários da classificação padronizada.

A página da Subcomissão Técnica para a CNAE-Subclasses na internet foi idealizada pelo Grupo Operacional de Organização e Divulgação – GOD, a quem cabe a gestão da página, com o desenvolvimento e a manutenção, sob a responsabilidade da equipe da Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná.

¹³ A esse respeito, consultar o documento *Preamble: International Family of Economic and Social Classifications* no portal das Nações Unidas, na internet, no endereço <http://unstats.un.org/unsd/class/family/preamble.pdf>